

TABELA 1 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
	TOTAL	38.537.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DER			
16.88.021.8.220	38.537.000,00	38.537.000,00	
TOTAIS	38.537.000,00	38.537.000,00	

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
	TOTAL	38.537.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciais			
16.88.021.2.227	38.537.000,00	38.537.000,00	
TOTAIS	38.537.000,00	38.537.000,00	

TABELA 2 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.55	Administração Indireta		
	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
	TOTAL	38.537.000,00	
	4.ª Quota	38.537.000,00	

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
	TOTAL	38.537.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	38.537.000,00	38.537.000,00	
TOTAIS	38.537.000,00	38.537.000,00	

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
	TOTAL	38.537.000,00	

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
	TOTAL	38.537.000,00	

TABELA 3 Czf

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	Total
	16.88.021		
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	38.537.000,00	
	Subtotal	38.537.000,00	
TOTAIS		38.537.000,00	

DECRETO N.º 26.494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda para Subscrição de Ações do Banco do Estado de São Paulo S/A — Banespa e Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A CEESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.8.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	975.000.000,00	
	Subtotal	975.000.000,00	
	TOTAL	975.000.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações do Banespa			
11.84.035.7.238	725.000.000,00	725.000.000,00	
Subscr. Ações Caixa Econômica Estadual			
11.84.035.7.239	250.000.000,00	250.000.000,00	
TOTAIS	975.000.000,00	975.000.000,00	

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	975.000.000,00	
	Subtotal	975.000.000,00	
	TOTAL	975.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	975.000.000,00	975.000.000,00	
TOTAIS	975.000.000,00	975.000.000,00	

TABELA 2 Czf

Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.92	Administração Indireta		
	Bco. do Estado de S. Paulo S.A. Banespa		
	TOTAL	725.000.000,00	
	4.ª Quota	725.000.000,00	

20.95	Caixa Econômica Est. de SP. S.A. CEESP.		
	TOTAL	250.000.000,00	
	4.ª Quota	250.000.000,00	

99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	975.000.000,00	
	4.ª Quota	975.000.000,00	

DECRETO N.º 26.495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre transferência de saldo de dotações orçamentárias e dá outras providências

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, que dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, conforme a Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca,

Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1986

TABELA 1 Czf

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	364.885,07	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	376.065,33	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	444.139,86	
	Subtotal	1.185.090,26	
	TOTAL	1.185.090,26	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
13.75.021.2.073	813.236,45	813.236,45	
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.021.2.077	4.000,00	4.000,00	
Manutenção de Próprios			
13.75.021.2.583	367.853,81	367.853,81	
TOTAIS	1.185.090,26	1.185.090,26	

09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	104.604,00	
	Subtotal	104.604,00	
	TOTAL	104.604,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assist. Médica e Hospitalar por Terceiro			
13.75.428.2.589	104.604,00	104.604,00	
TOTAIS	104.604,00	104.604,00	

09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.974,18	
3.1.2.0	Material de Consumo	56.982,38	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	42.799,22	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	392.012,61	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	224.392,20	
3.2.5.2	Pensionistas	67.261,52	
	Subtotal	789.422,11	
	TOTAL	789.422,11	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	6.003,65	6.003,65	
Atendimento Médico Sanitário			
13.75.428.2.082	654.305,91	654.305,91	
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.707	37.582,38	37.582,38	
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	24.268,65	24.268,65	
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	67.261,52	67.261,52	
TOTAIS	789.422,11	789.422,11	

09.04	Coordenadoria de Saúde Mental		
3.1.2.0	Material de Consumo	91.912,85	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	113.387,27	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	433.750,31	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	120.792,94	
3.2.5.2	Pensionistas	71.800,86	
	Subtotal	831.644,23	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	425.246,65	
	Subtotal	425.246,65	
	TOTAL	1.256.890,88	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico Sanitário			
13.75.428.2.082	576.772,34	425.246,65	1.002.018,99
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.708	80.464,84	80.464,84	
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.723	70.059,98	70.059,98	
Manut. Equipos. Médicos e Hospitalares			
13.75.428.2.902	9.000,00	9.000,00	
Supr. Alim. Médic. Gest. Nut. Pré-Escolar			
13.75.432.2.085	23.546,21	23.546,21	
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	71.800,86	71.800,86	
TOTAIS	831.644,23	425.246,65	1.256.890,88

09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	32.342,47	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	60.000,00	
	Subtotal	92.342,47	
	TOTAL	92.342,47	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. Coord. Serviços Téc. Especializados			
13.75.021.2.089	60.000,00		60.000,00
Atendimento Médico Sanitário			
13.75.428.2.082	32.342,47		32.342,47
TOTAIS	92.342,47		92.342,47

09.06	Coordenação Programa Metropolitano Saúde		
3.1.1.1	Pessoal Cnti	379.352,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	277.675,00	
	Subtotal	657.027,00	
	TOTAL	657.027,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	657.027,00		657.027,00
TOTAIS	657.027,00		657.027,00

Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	657.027,00	
	Subtotal	657.027,00	
	TOTAL	657.027,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação c/ Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	657.027,00		657.027,00
TOTAIS	657.027,00		657.027,00

09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	38.316,65	
3.1.2.0	Material de Consumo	513.780,30	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	592.251,82	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	825.762,92	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	751.645,00	
3.2.5.2	Pensionistas	139.062,38	
	Subtotal	2.860.819,07	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	425.246,65	
	Subtotal	425.246,65	
	TOTAL	3.286.065,72	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. da Coordenadoria Saúde da Comunidade			
13.75.021.2.415	429.086,58		429.086,58

Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	6.003,65		6.003,65

Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	1.819.051,20	425.246,65	2.244.297,85
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.585	122.047,22		122.047,22
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.586	313.011,82		313.011,82
Manut. Equipos. Médicos e Hospitalares			
13.75.428.2.900	9.000,00		9.000,00
Suprim. Alim. Médic. Gest. Nutriz e Pré-Esc			
13.75.432.2.085	23.546,21		23.546,21
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	139.062,38		139.062,38
TOTAIS	2.860.819,07	425.246,65	3.286.065,72

09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	104.604,00	
	Subtotal	104.604,00	

TOTAL			104.604,00
-------	--	--	------------

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assist. Médica e Hospitalar por Terceiro			
13.75.428.2.589	104.604,00		1